



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

	<p>() PROJ. LEI COMPLEMENTAR () PROJ. DE LEI () PROJ. DECRETO LEGISLATIVO () PROJ. DE RESOLUÇÃO () REQUERIMENTO () INDICAÇÃO () MOÇÃO () EMENDA (X) PROMULGAÇÃO</p>	<p>Nº 012/2020</p>
--	---	------------------------

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 012/2020

“Acrescenta o inciso III, ao § único, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Matupá-MT”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Artigo 37, inciso III, § 3º, da Lei Orgânica do Município e demais atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela edita e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

redação: **Art. 1º** Fica aditivado o inciso III, ao § único do artigo 14, com a seguinte

Art. 14 [...]

§ único [...]

III – pela Comissão de Representatividade durante a vigência dos recessos parlamentares.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO SANTOS MENA

1º Secretário

VALDEMAR FRIGERI

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO TERUEL

2º Secretário